



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS GURUPI
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

EDITAL N.º 18/2017/GUR/REI/IFTO, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

RETIFICAÇÃO N.º 1

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO - ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GURUPI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - IFTO, nomeado pela Portaria nº 451/2015/REITORIA/IFTO, de 26 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2015, seção 2, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 9 de dezembro de 1993, torna pública a Retificação nº 1, do Edital nº 18/2017/GUR/REI/IFTO, de 17 de fevereiro de 2017, referente ao processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto, por tempo determinado, para atender às demandas do *Campus Gurupi/IFTO*.

1. ONDE SE LÊ:

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DA VAGA E DA REMUNERAÇÃO

1. 1 Das Especificações das Vagas

ÁREA 1.0 – Administração

Área de conhecimento	Vaga	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A INVESTIDURA NO CARGO	REGIME DE TRABALHO
Administração	1	Graduação em Administração ou Tecnólogo: em Gestão Pública ou Gestão Comercial ou Gestão Financeira	40h

Regime de trabalho nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com a necessidade da administração.

A aprovação neste processo seletivo não gera direito a nomeação, mas tão somente expectativa de direito.

ÁREA 2.0 – Economia

Área de conhecimento	Vaga	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A INVESTIDURA NO CARGO	REGIME DE TRABALHO
Economia	1	Graduação em Ciências Econômicas.	40h

Regime de trabalho nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com a necessidade da administração.

A aprovação neste processo seletivo não gera direito a nomeação, mas tão somente expectativa de direito.

2. LEIA -SE:

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DA VAGA E DA REMUNERAÇÃO

1. 1 Das Especificações das Vagas

ÁREA 1.0 – Administração

Área de conhecimento	Vaga	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A INVESTIDURA NO CARGO	REGIME DE TRABALHO
Administração	1	Graduação em Administração ou Tecnólogo em Gestão Pública ou Gestão Comercial ou Gestão da Qualidade ou Gestão de Recursos Humanos ou Gestão Financeira ou Logística ou Marketing ou Processos Gerenciais ou Agronegócio.	40h

Regime de trabalho nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com a necessidade da administração.

A aprovação neste processo seletivo não gera direito a nomeação, mas tão somente expectativa de direito.

A contratação depende ainda da concessão do afastamento do docente da área.

ÁREA 2.0 – Economia

Área de conhecimento	Vaga	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A INVESTIDURA NO CARGO	REGIME DE TRABALHO

Economia	1	Graduação em Ciências Econômicas ou Gestão Financeira ou Ciências Contábeis.	40h
----------	---	--	-----

Regime de trabalho nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com a necessidade da administração.

A aprovação neste processo seletivo não gera direito a nomeação, mas tão somente expectativa de direito.

Marcelo Alves Terra
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Alves Terra, Diretor-geral**, em 23/02/2017, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0024535** e o código CRC **9BF06104**.



Alameda Madri, 545
Jardim Sevilha
CEP 77.410-470 Gurupi - TO
(63) 3311-5400
www.ifto.edu.br - gurupi@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23338.004325/2017-10

SEI nº 0024535